

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS
Estado de Minas Gerais

DECRETO MUNICIPAL Nº 2.714 – 23/06/2006

Abre crédito suplementar e contém outras providências.

O Prefeito Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e, tendo em vista a autorização contida na Lei Municipal nº 2.074 de 13/01/2006,

DECRETA:

ART. 1º - Ficam abertos às dotações especificadas neste Decreto, de acordo com os valores e as unidades orçamentárias nele indicados, o seguinte crédito suplementar:

11 – SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO

02 – 11 – 27 – 813 – 8131 – 114 – 449000

Aplicações diretas R\$142.496,00

ART. 2º - Constituem recursos à abertura do crédito mencionado neste Decreto, a redução da dotação conforme abaixo indicada, na forma do disposto na Lei Federal nº 4.320/64:

03 – PROCURADORIA JURÍDICA

02 – 03 – 02 – 061 – 0611 – 062 – 449000

Aplicações diretas R\$ 52.496,00

08 – SECERTARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

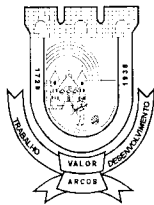
02 – 08 – 15 – 451 – 4512 – 106 – 449000

Aplicações diretas R\$ 90.000,00

TOTAL:R\$142.496,00

ART. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando este Decreto em vigor na data de sua publicação.

Arcos, 23 de junho de 2006.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS
Estado de Minas Gerais

CERTIDÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARCOS, ESTADO DE MINAS GERAIS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS CERTIFICA, PARA EFEITO DO QUE DETERMINA A LEI COMPLEMENTAR Nº 101, QUE:

A) A suplementação prevista no Decreto nº 2.714 de 23/06/2006, está de acordo com o que determina o art. 43 da Lei nº 4.320/64.

B) Não houve expansão da despesa pública, não havendo aumento do orçamento aprovado para o exercício.

C) A suplementação prevista no Decreto não provocou aumento de despesa pública e que tem adequação orçamentária e financeira.

Por ser verdade, firmo a presente.

Arcos, 23 de junho de 2006.

PLÁCIDO RIBEIRO VAZ
PREFEITO MUNICIPAL